

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: DPE/BA	DISPENSA Nº 70/2025 - PROCESSO SEI Nº 01.0233.2025.000002048-4
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2 GÁS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg (Recarga). A aquisição visa abastecer a Unidade da DPE de Euclides da Cunha.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05.50.101	0001	1.500.0.100	03.122.504.2000	3.3.90.300

EMPRESA CONSULTADA					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
GILSON MORAIS PATRIOTA COMERCIO DE GAS LTDA	14.825.780/0001-13	UND	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
PETROGAS REVENDEDORA DE GÁS	63.229.967/0001-60	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
LARABEN COMERCIAL DE GLP E BEBIDAS LTDA	40.710.323/0001-93	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00

EMPRESA ESCOLHIDA	
NOME: LARABEN COMERCIAL DE GLP E BEBIDAS LTDA	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Castro Alves, nº 210, Centro, Euclides da Cunha - BA / CEP: 48.500-000 , no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme consta no Termo de Referência (0809677).	
ENDEREÇO: AVENIDA ALMERINDO REHEM, 797 - TERREO - NOVA AMERICA - 48.500-000 - Euclides da Cunha / Bahia	CNPJ: 40.710.323/0001-93
VALOR GLOBAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)	
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 3017 Conta: 183403-7 Banco: SICOOB-756	
DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS: 1. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo às normas vigentes. 2. Os bens deverão ser entregues conforme a programação estabelecida pela Unidade; 3. O produto deverá ostentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO de forma clara, indelével e não violável, em local visível; 4. Deverá conter, no mínimo, as informações: Nome/CNPJ do fabricante, ano de fabricação, empresa distribuidora de GLP; massa líquida do GLP, em kg; tara, em kg; indústria brasileira ou país de origem; Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP. 5. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contida na embalagem. Atender à(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	
JUSTIFICATIVA: A empresa escolhida foi a LARABEN COMERCIAL DE GLP E BEBIDAS LTDA. , que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo em vista o critério menor preço. A empresa escolhida se encontra regular perante as fazendas federal, estadual e municipal (0809923) e não consta na lista de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração pública (0809921). Por fim, registre-se que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos e na média de mercado.	



Documento assinado eletronicamente por **Camila Angelica Canario de Sa Teixeira, Defensora Pública Geral**, em 24/09/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0819328** e o código CRC **C1B07943**.

Referência: Processo nº 01.0233.2025.000002048-4

Documento SEI nº 0819328